

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「C676——路氹城段——質量控制」服務的合同，金額為\$9,757,251.00（澳門幣玖佰柒拾伍萬柒仟貳佰伍拾壹元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 1,721,868.00
2013年.....	\$ 3,443,736.00
2014年.....	\$ 3,443,736.00
2015年.....	\$ 1,147,911.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.19、次項目8.051.214.05的撥款支付。

三、二零一三年至二零一五年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年至二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年七月三十一日

行政長官 崔世安

第 209/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一二年九月二十日起，發行並流通以「廉政廿載」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	200,000枚
五元.....	200,000枚

二零一二年七月三十一日

行政長官 崔世安

第 210/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Segmento do COTAI — Controle de Qualidade — C676», pelo montante de \$ 9 757 251,00 (nove milhões, setecentas e cinquenta e sete mil, duzentas e cinquenta e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 1 721 868,00
Ano 2013.....	\$ 3 443 736,00
Ano 2014.....	\$ 3 443 736,00
Ano 2015.....	\$ 1 147 911,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.19, subacção 8.051.214.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 a 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 20 de Setembro de 2012, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «20 Anos em prol da Honestidade e Transparência», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00.....	200 000
\$ 5,00.....	200 000

31 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一二年九月二十一日起，發行並流通以「陸昌眼中的澳門」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

一元五角.....	200,000枚
二元五角.....	200,000枚
三元五角.....	200,000枚
四元.....	200,000枚
含面額十元郵票之小型張.....	200,000枚

二、該等郵票印刷成五萬張小版張，其中一萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

二零一二年七月三十一日

行政長官 崔世安

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 21 de Setembro de 2012, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Macau Visto por Lok Cheong», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 1,50	200 000
\$ 2,50	200 000
\$ 3,50	200 000
\$ 4,00	200 000
Bloco com selo de \$ 10,00	200 000

2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

31 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 211/2012 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司及康寧藥業有限公司向衛生局供應「疫苗」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司訂立向衛生局供應「疫苗」的合同，金額為\$13,294,700.00（澳門幣壹仟叁佰貳拾玖萬肆仟柒佰元整），並分段支付如下：

科達有限公司	
2012年.....	\$ 2,039,458.00
2013年.....	\$ 2,855,242.00
康寧藥業有限公司	
2012年.....	\$ 3,500,000.00
2013年.....	\$ 4,900,000.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.01成藥、藥物、疫苗」帳目的撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2012

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada e à The Glory Medicina Limitada o fornecimento de «Vacinas» para os Serviços de Saúde, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o fornecimento de «Vacinas» para os Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 13 294 700,00 (treze milhões, duzentas e noventa e quatro mil e setecentas patacas), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Four Star Companhia Limitada	
Ano 2012	\$ 2 039 458,00
Ano 2013	\$ 2 855 242,00
The Glory Medicina Limitada	
Ano 2012	\$ 3 500 000,00
Ano 2013	\$ 4 900 000,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.01 Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.